

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: quarta-feira, 14 de julho de 2021 09:49
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: OFÍCIO 924/2021 GP ALRN.
Anexos: OF 924.pdf; REQ 1053.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: terça-feira, 13 de julho de 2021 14:47
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: OFÍCIO 924/2021 GP ALRN.

De: Chefia de Gabinete da Presidência [<mailto:chefiadegabpresidencia@al.rn.leg.br>]
Enviada em: terça-feira, 13 de julho de 2021 08:43
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: OFÍCIO 924/2021 GP ALRN.

ENCAMINHO EM ANEXO OFÍCIO 924/2021, OBJETO DO REQUERIMENTO 1053/2021, TAMBÉM ANEXO, DO DEPUTADO ESTADUAL HERMANO MORAIS, DO RIO GRANDE DO NORTE.

INFORMO QUE, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), O ENVIO DAS CORRESPONDÊNCIAS PELA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN, BEM COMO AS RESPOSTAS A ESTES EXPEDIENTES, SE DARÃO ATRAVÉS DESTES MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO.

ATENCIOSAMENTE,

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº L 924/2021 - GP/AL

Natal, 09 de julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor,
Rodrigo Otávio Soares Pacheco
Presidente do Senado do Brasil
Prédio do Senado Federal, nº sn, Praça dos Três Poderes
Brasília/DF - CEP: 70.165-900

Assunto: Informa a aprovação do requerimento do(a) DEP. HERMANO MORAIS

Cumprimentando-o, comunico a Vossa Excelência a aprovação por esta Assembleia Legislativa, da proposição de autoria do Excelentíssimo Senhor DEP. HERMANO MORAIS, objeto do requerimento nº 1053/2021, cuja cópia segue em anexo, solicitando o registro nos anais desta Casa de Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2564/2020, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Atenciosamente,



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL GALVAO FERREIRA DE SOUZA**, em 09/07/2021, às 13:47.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. HERMANO MORAIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Requeiro, de acordo com artigo 86, IV, do Regimento Interno, após ouvido o Colegiado de Líderes, que seja discutida e submetida ao esclarecimento do Plenário, a seguinte proposição: solicita à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte que seja encaminhada **Moção de Apoio** ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO □ Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara Federal o Deputado ARTHUR LIRA e ao Excelentíssimo Senhor FABIANO CONTARATO, Senador e proponente do projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

JUSTIFICATIVA

É fundamental que reflitamos sobre o mérito dos serviços prestados pelos profissionais de saúde em todo o mundo. Embora a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) tenha evidenciado a importância dessa categoria, a necessidade de justa valorização destes profissionais é histórica e excede o momento atual. Além dos médicos, os profissionais de enfermagem, técnicos e auxiliares, têm trabalhado exaustivamente em favor da população □ expondo-se, inclusive, a um maior risco de contaminação.

Apesar da relevância do grupo e diferente de outros profissionais da saúde bem remunerados, a maioria não consegue trabalhar como profissional liberal e, muitas vezes, se submete a regimes de salários injustos, mesmo com todo arcabouço de formação acadêmica ou técnica, exigida para o exercício da profissão. De acordo com o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), atualmente, o número de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem ultrapassam a marca de dois milhões de profissionais, os quais estão enfrentando árduas rotinas laborais.

Neste contexto, e aproveitando a recente data comemorativa, o dia 12 de maio, Dia Internacional da Enfermagem, é mais que justa a reivindicação por melhores condições de trabalho. No sentido de demonstrar apoio ao Projeto de Lei nº 2564 de 2020, e às justas manifestações dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras do Brasil, propomos o encaminhamento de **Moção de Apoio** ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO □ Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara Federal

o Deputado ARTHUR LIRA e ao Excelentíssimo Senhor FABIANO CONTARATO, Senador e proponente do projeto de Lei Nº 2564/2020.

O Projeto de Lei em questão institui o piso salarial nacional para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, fixando o piso em R\$ 7.315 para enfermeiros. As demais categorias terão o piso proporcional a esse valor: 70% (R\$ 5.120) para os técnicos de enfermagem e 50% (R\$3.657) para os auxiliares de enfermagem e as parteiras. A senadora Zenaide Maia, apresentou relatório com mudanças em relação ao texto original, dentre elas, a modificação da jornada normal de trabalho dos profissionais, que não deverá ser superior a 30 horas semanais.

Ante tais argumentos, reiteramos o pedido de apoio a esta nobre categoria, e desejamos que o referido projeto volte a ser objeto de análise e aprovação, de modo urgente, no Congresso Nacional.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **HERMANO DA COSTA MORAES**, em 13/05/2021, às 09:26.



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 38 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065079/2021-29
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063793/2021-82
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065140/2021-38
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065068/2021-49
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065160/2021-17
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065143/2021-71
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065089/2021-64
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065132/2021-91
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065077/2021-30
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065109/2021-64
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066621/2021-61
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068896/2021-39
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068892/2021-51
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068881/2021-71
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066617/2021-01
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066595/2021-71
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068887/2021-48
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067643/2021-48
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.097549/2020-32
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063513/2021-36
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064823/2021-78
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063484/2021-11
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063644/2021-13



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067612/2021-97
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067593/2021-07
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065925/2021-19
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065282/2021-03
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065416/2021-88
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067626/2021-19
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065093/2021-22
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066597/2021-60
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065102/2021-85
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065418/2021-77
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063634/2021-88
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065278/2021-37
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067596/2021-33
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069857/2021-59
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069847/2021-13
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071435/2021-43
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071436/2021-98
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066161/2021-71
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066177/2021-83
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071871/2021-12
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071883/2021-47
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071885/2021-36
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071876/2021-45
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071877/2021-90
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071875/2021-09
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071874/2021-56
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071872/2021-67
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071961/2021-11

Secretaria-Geral da Mesa, 19 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

